



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**

**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - AAMEG 2023**

EDITAL DE SELEÇÃO

Encontram-se abertas 01 (uma) vaga para aluno (a) bolsista no projeto “**Experimentando um modelo de tutoria baseada em grupo como suporte ao aprendizado de Python**”, sob coordenação das professoras Jarbele Coutinho e Samara Martins.

1. Síntese do Projeto

Atualmente, tem-se reconhecido a necessidade de se aprimorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem de disciplinas de programação [Holanda, Freire e Coutinho, 2019; Souza, Coutinho e Souza, 2021; Holanda e Coutinho, 2022], visto que tais disciplinas se apresentam como um dos fatores que fazem com que a quantidade de egressos concluintes seja consideravelmente inferior à quantidade de estudantes ingressos em cursos que apresentam tais disciplinas em sua grade curricular.

Neste contexto, percebe-se a importância do desenvolvimento de soluções que auxiliem o acompanhamento do aprendizado dos alunos - nas disciplinas supracitadas-, tanto para aumentar o índice de aprovação e diminuir a retenção, como para desenvolver, junto aos alunos, práticas mais claras de resolução de problemas computacionais com o auxílio da programação.

Assim sendo, este projeto visa aplicar uma adaptação, baseada em grupos, dos encontros de tutoria de programação introdutória proposto por Freire et al. (2020).

2. Inscrições

2.1. Poderão se inscrever alunos que atendam os seguintes critérios:

- Matrícula regular no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) ou Licenciatura em Computação e Informática (LCI) do Centro Multidisciplinar (CMA) - UFERSA;
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 7.0;
- Disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;
- Ter cursado, com aprovação acima ou igual a 7.0, a disciplina de Algoritmos e Programação I;
- Programar em Python;
- Interesse em aprender;
- Ler e escrever bem;
- Não receber outra bolsa de projeto.

2.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do seguinte formulário <https://forms.gle/dm22p3kPmodQv1Qr5> durante os dias 10/07/2023 e 13/07/2023.

3. Seleção e Classificação

3.1. Conforme o Edital PROGRAD Nº26/2022, os candidatos com inscrição válida serão selecionados por meio de entrevistas e por IRA.

3.2. A entrevista a ser conduzida pela coordenadora por projeto (presencialmente ou via Google Meet, de acordo com a disponibilidade do candidato) e avaliada com notas de zero (0) a dez (10), analisará o perfil e a disponibilidade do candidato às demandas do projeto. O calendário das entrevistas será informado aos candidatos por e-mail.

3.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da sua nota final, que será calculada através da média ponderada dos dois parâmetros (IRA e entrevista), estabelecendo peso 7 para o IRA e peso 3 para entrevista, conforme equação abaixo:

$$Nota\ Final = (7 * IRA + 3 * Entrevista) / 10$$

3.4. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios:

- I. Maior IRA;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior idade.

3.5. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação da seleção.

3.6. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4. Cronograma

O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

Período	Ação
10/07/2023	Divulgação do Edital

10 a 13/07/2023	Período de inscrição
14/07/2023	Publicação das Inscrições deferidas
17/07/2023	Realização das entrevistas
17/07/2023	Resultado do processo seletivo

5. Resultado

O resultado será divulgado pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, através de sua página oficial (<https://dceti.angicos.ufersa.edu.br/>)

5. Vigência do Projeto e concessão de Bolsas

5.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

5.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

5.3. O estudante bolsista, receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 8 meses (julho/2023 a março/2024 com intervalo em novembro).

5.4. Os candidatos classificados e não selecionados ficarão em uma lista de espera e poderão ser chamados para substituição de outros selecionados caso seja necessário.

5.5. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

6. Dos casos omissos

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Angicos-RN, 10 de julho de 2023.